



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARATAÍZES**

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113

Centro - Marataízes/ES

CEP: 29345-000

Fone: +55 28 3532-3413

e-mail: ouvidoria@cm.marataizes.es.gov.br

Câmara Municipal de Marataízes

**MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 09/2019**

Protocolo nº 20.420/2019

Data: 19 / 09 / 2019

Protocolista: AR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 186 e 187 do Regimento Interno, apresento para análise e deliberação do Plenário, **MOÇÃO DE APLAUSOS**, ao Sr. **Genildo Coelho Hautequestt Filho**.



**Justificativa**

Nascido em Marataízes, possui graduação em Arquitetura e Urbanismo (1996) e especialização em Arquitetura e Ambiente Urbano pela Universidade de Alfenas (1999) e Mestrado em Artes pela Universidade Federal do Espírito Santo (2011). Atualmente atua como professor universitário na Faculdade Brasileira MULTIVIX em Vitória e cursa doutorado no Programa de Pós Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense. Tem experiência em docência de ensino superior e também nas áreas teoria e história da arquitetura e do urbanismo, técnicas retrospectivas, projeto de urbanismo, evolução urbana no Brasil e história da arquitetura no Brasil, projetos e execução de obras de restauração de imóveis históricos e projetos de pesquisa e produção cultural na área de preservação do patrimônio arquitetônico, urbano e imaterial. Autor de vários livros, sendo o último Arquitetura urbana do café em Muqui-ES.

A presente homenagem é fruto do reconhecimento desta Casa Legislativa, em valorizar todo empenho e dedicação, que desde o início de seus trabalhos até os dias atuais, por isso, não podemos deixar de se orgulhar por tê-lo como Marataízense.

Marataízes/ES, em 09 de setembro de 2019.

**CARLOS ERLEI SANTANA**  
Vereador da C.M.M.

Assinado de forma digital por CARLOS  
ERLEI SANTANA:78241219768  
Dados: 2019.09.16 14:36:40 -03'00'



**Protocolo nº 20.359/2019**

**DESPACHO**



Trata-se de Moção de Aplausos nº 09/2019, de Autoria do Vereador Carlos Erlei Santana.

A presente Moção deverá ser incluída em pauta para **Leitura e Votação** na próxima Sessão Ordinária nos termos do art.187, do Regimento Interno<sup>1</sup>.

Marataízes, 19 de setembro de 2019.

  
**Erimar S. Tesqueves**  
Presidente da CMM

<sup>1</sup> **Art. 186** Moção é a proposição em que o vereador sugere manifestação da Câmara sobre assuntos de alta significação, aplaudindo, apelando, desagravando, repudiando ou protestando.

**Art. 187** Recebida pela Secretaria, será a Moção incluída no expediente para discussão e votação.